

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 010/2011

ANO

2011

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

09/2011

EMENTA

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito de programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

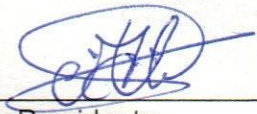
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 24 / 01 / 11



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 25 / 01 / 11

APROVADO 25 / 01 / 11

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: / /

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Sumo Excoadmoção

Autógrafo Nº 09 / 11

Data: 25/01 / 11

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 09/2011
PROJETO DE LEI Nº 09/2011

“Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 191.000,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL REAIS), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE E: 02.01.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
04.122.0030.2.006: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0005)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 440.0000
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0010.2.027 – MANUT. CUSTEIO SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30 – Material de Consumo (0087)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE E: 02.07.02 – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0011.2.017 – MANUT. CUSTEIO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0099)
FR: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: 24.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE E: 02.07.06 – SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS – SERM
26.782.0016.2.026 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SERM
3.3.90.30 – Material de Consumo (0126)
FR: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 32.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0017.1.030 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-SAUDE

4.4.90.51 – Equipamentos e Material Permanente (0142)

FR: 05 – Transferência e Convênios - União

Aplicação: 300.0013 – Saúde – HIV/AIDS

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

10.302.0017.2.035 – APOIO/MANUT. ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.30 – Material de Consumo (0174)

FR: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.1.011 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – EDUCAÇÃO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0278)

FR: 05 – Transferências e Convênios - União

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental – FNDE – Salário Educação – QESE

Valor do Crédito: R\$ 45.000,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 - SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0025.2.045 – SONHO DE NATAL

3.1.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0341)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da do Crédito: R\$ 22.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O/E: 02.16.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.0028.2023 – MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGENCIA


9.9.99.99 – Reserva de Contingência (0358)


FR 01 – Tesouro

Valor da Anulação: R\$ 191.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
25 de janeiro de 2011.


ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE


EDINHO BARBIERI
1º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 009/2011

Santa Fé do Sul, 20 de janeiro de 2011.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias demonstradas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Antonio Donizete Balloti
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.





Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

09/2011

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 191.000,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL REAIS), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE E: 02.01.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
04.122.0030.2.006: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0005)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 440.0000
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0010.2.027 – MANUT. CUSTEIO SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30 – Material de Consumo (0087)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE E: 02.07.02 – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0011.2.017 – MANUT. CUSTEIO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0099)
FR: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: 24.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE E: 02.07.06 – SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS – SERM
26.782.0016.2.026 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SERM
3.3.90.30 – Material de Consumo (0126)
FR: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 32.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0017.1.030 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-SAUDE
4.4.90.51 – Equipamentos e Material Permanente (0142)
FR: 05 – Transferência e Convênios - União
Aplicação: 300.0013 – Saúde – HIV/AIDS
Valor do Crédito: R\$ 3.000,00
10.302.0017.2.035 – APOIO/MANUT. ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.30 – Material de Consumo (0174)
FR: 01 – Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0019.1.011 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – EDUCAÇÃO
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0278)
FR: 05 – Transferências e Convênios - União
Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental – FNDE – Salário Educação – QESE
Valor do Crédito: R\$ 45.000,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 - SECRETARIA DE TURISMO
23.695.0025.2.045 – SONHO DE NATAL
3.1.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0341)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da do Crédito: R\$ 22.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O/E: 02.16.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.0028.2023 – MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (0358)
FR 01 – Tesouro
Valor da Anulação: R\$ 191.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 20 de janeiro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

20 JAN 2011

PROT. Nº 010

PROTÓCOLO

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito